

**PORTARIA Nº 025/2020– DG/FCST****Caicó-RN, 04 de agosto de 2020.****ALTERA COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA 2020.2**

A Diretora Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha, usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial 3.892/2004 – MEC, publicada no DOU em 26/11/2004,

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião com a coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Direção Acadêmica e o disposto no Art. 21 do Regimento Interno da FCST as normas do Regimento Interno da Faculdade Católica Santa Teresinha:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Comissão do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis período 2020.2:

**I. Diretora Geral:** Profª Ma. Maria do Socorro Medeiros Dantas

**II. Diretora Acadêmica:** Profª. Esp. Catarina Ramos Frazão

**III. Coordenador do Curso que preside:** Prof. Esp. Salmo Batista de Araújo.

**IV. Representante do Corpo Discente:** Ana Maria da Costa Batista

**V. Professores que ministram no Curso de Ciências Contábeis:**

DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Alex Sandro Dantas de Medeiros	Especialista	Horista
Clara Monise da Silva	Mestre	Parcial
Edmilson Soares da Cunha Filho	Especialista	Parcial
Francisco de Assis Oliveira	Especialista	Horista
Geisa Pereira de Araújo Dantas	Especialista	Integral
Hebert Torquato da Silva	Especialista	Horista
Iza Leila Carlos da Silva	Especialista	
Jaires Medeiros da Costa	Especialista	Horista
José Cezar Muniz Fachine	Especialista	Parcial
Keliysson Vinicius Rodrigues de Oliveira Pacifico	Especialista	Horista
Leandro Aparecido da Silva	Mestre	Parcial
Salmo Batista de Araújo	Especialista	Integral
Saturno Segundo Fernandes de Medeiros	Doutor	Parcial
Sônia Azevedo de Medeiros	Mestre	Parcial
Susane de Queiroz Vale Freitas	Especialista	Integral
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro	Especialista	Integral

**Art. 2º** - A composição do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis poderá ser alterada a qualquer momento por decisão do Coordenador do Curso.

**Art. 3º** - Revogar Portaria Nº 005/2020– DG/FCST de 05 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro Medeiros Dantas  
Diretora Geral